



#### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Minuta do Contrato Administrativo N.º 12/2017 - SEASP

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E A SRA. MARIA ZULENE PINHEIRO.**

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. MARIA ZULENE PINHEIRO, portadora do CPF nº 357.748.782-87, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 1337/2017 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

**2.1 Objeto 1** – T Tem por objeto PRORROGAR PRAZO E CORREÇÃO MONETÁRIA de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses e ALTERAR O RECURSO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência e correção monetária** do contrato O valor mensal do contrato com a correção do índice do Preço do Consumidor - IPC (4,31% do mês de novembro), ficará de R\$ 2.684,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor anual R\$ 32.218,20 (trinta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

#### CLAÚSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será: Dotação Orçamentária: 08.244.0047.2.069 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**5.1 PRAZO** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações: II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 12/2017 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova Marabá/PA – CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1382/1283 e-mail: decomp.seasp@maraba.pa.gov.br



# Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS  
COMUNITARIOS-SE



7.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 16 de dezembro de 2020.

---

MUNICIPIO DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

---

SR. MARIA ZULENE PINHEIRO  
CPF: 357.748.782-87  
Contratado